

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2025-CPL

Procedimento Licitatório nº 032/2025 – PMS/PI.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO, PROMOÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA ATRAVÉS DE INFORMES INTERNOS E EXTERNOS E ORIENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, que entre si celebram este município e a empresa: NILVANEIDE S CARVALHO - ME (SISTEMA DE COMUNICACAO SERTAO ATUAL), na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Cleivanilson José de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.668.709, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 805.261.953-04.

1

**CONTRATADA: NILVANEIDE S CARVALHO - ME (SISTEMA DE COMUNICACAO SERTAO ATUAL)**, inscrição no CNPJ nº 41.303.391/0001-09, Est. nº 19.686.935-8, com sede na Rua Felipe Alves, nº 486, Bairro Centro, Cidade de Simões-PI – CEP: 64585-000, Celular (89) 9 9990-0854, E-mail: [tvsertaoatual@gmail.com](mailto:tvsertaoatual@gmail.com), representada pelo seu Empresário a Sra. Nilvaneide Silva Carvalho, Portadora de RG nº 2.074.212 SSP/PI e CPF nº 001.680.423-63, residente e domiciliado na cidade de Simões - PI, CEP: 64585-000.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 032/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE**

E-mail.: [pmcaridadedopiauui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiauui@gmail.com) - [cplcaridadedopiauui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiauui@gmail.com)



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

**INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO, PROMOÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA ATRAVÉS DE INFORMES INTERNOS E EXTERNOS E ORIENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 032/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 032/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.
2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
3. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
4. PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
5. PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6. PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
7. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.
8. PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na conta de titularidade da CONTRATADA,

(BANCO DO BRASIL – Agência: 4031-2, C/c: 18541-8) cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

**Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB – FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0027	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	2010	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	0034.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

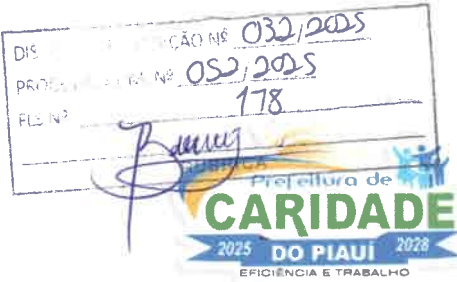
O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 032/2025;
- IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

**VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, I, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos itens e dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1,0 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 032/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí-PI, 10 de abril de 2025.

CLEIVANILSON  
JOSE DE  
CARVALHO:80526  
195304

Assinado de forma digital  
por CLEIVANILSON JOSE DE  
CARVALHO:80526195304  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20435

 Documento assinado digitalmente  
NILVANEIDE SILVA CARVALHO  
Data: 15/04/2025 14:17:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI  
CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO –  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

NILVANEIDE S CARVALHO - ME (SISTEMA  
DE COMUNICACAO SERTAO ATUAL)  
CNJP/MF nº 41.303.391/0001-09, Est. nº  
19.686.935-8. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Catia Carvalho Gomes  
RG/CPF: 038.688.607-69

Gracilane de Souza Carvalho  
RG/CPF: 012-942.563-60



Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADM. Nº 052/2025

FLS Nº 122

RUBRICA

## EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2025.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2025-CPL.

Procedimento Licitatório nº 032/2025 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO, PROMOÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA ATRAVÉS DE INFORMES INTERNOS E EXTERNOS E ORIENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

**CONTRATANTE:** Município de Caridade do Piauí - PI.

**CONTRATADO:** NILVANEIDE S CARVALHO - ME (Sistema de Comunicação Sertão Atual).

**INSCRITA NO CNPJ** nº 41.303.391/0001-09, Est. nº 19.686.935-8.

**ENDEREÇO:** Rua Felipe Alves, nº 486, Bairro Centro, Cidade de Simões-PI – CEP: 64585-000, Celular (89) 9 9990-0854, E-mail: [tvsertaoatual@gmail.com](mailto:tvsertaoatual@gmail.com).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.200,00 (DEZENOVÉ MIL E DUZENTOS REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2025.

**VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

*Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI*

*CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO*

*Prefeito Municipal*

CLEIVANILSON JOSE  
DE  
CARVALHO:8052619  
5304

Assinado de forma digital  
por CLEIVANILSON JOSE DE  
CARVALHO:80526195304  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20435

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025  
PROCESSO ADM. Nº 052/2025  
FLS Nº

RUBRICA

**Caracol**  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

A Prefeitura Municipal de Caracá - PI tem publicado para os interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe.

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACÁ-PI E SUAS SECRETARIAS.**

Sistema: <http://www.licitem.com.br>  
Valor Orçado: R\$ 1.355.462,75 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)  
Data de início: 02.05.2025  
Horário: 09:00hs  
E-mail: [compras@caracacol.com.br](mailto:compras@caracacol.com.br)

Observação: Edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Caracá - PI, bem como pelo internet, através dos endereços eletrônicos sistemas: [www.licitem.com.br](http://www.licitem.com.br) e [www.portalpi.gov.br](http://www.portalpi.gov.br)

Caracá - PI, 14 de abril de 2025.

**LEUZ BRUNO SILVA FRAGA**  
Preposto  
Prefeitura Municipal de Caracá - PI

**Caridade**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 052/2025 - P/MC/PI  
Prestação de Licitação nº 75, Inc. I, da Lei nº 14.133/21.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO, PROGRAMAÇÃO DE MENSAGENS EM MÍDIAS SOCIAIS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS INTERNOS E EXTERNOS E ORIENTAÇÃO DE EMPRESAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAU-PI.**

**CONTRATADO: S&S ANDES S CARVALHO - ME** (Número de Inscrição: Séc. Mat. 3) - INSCRIÇÃO Nº CNPJ nº 41.343.941/0001-49. E-mail: [compras@ssandes.com.br](mailto:compras@ssandes.com.br)  
Endereço: Rua Felipe Alves nº 486, Bairro Cassia, Cidade de São José - CEP: 64.505-000. Fone: (86) 3394-8554. E-mail: [compras@ssandes.com.br](mailto:compras@ssandes.com.br)

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.

**VALIDADE:** por 12 (doze) meses a partir da publicação deste instrumento contratual.

**DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO:** Departamento Geral de Planejamento - F.M. ICMS 155 - Outros

**CELYNEILSON JOSE** - Assessor de Licitação  
RUA JOSE JOSE DE SOUSA S/Nº - CENTRO - CEP: 64.500-000 - CARIDADE - PIAU  
FONE: (86) 3450-6000

**ROMÁRIO BERNARDINO DA COSTA**  
Assessor de Licitação  
RUA JOSE JOSE DE SOUSA S/Nº - CENTRO - CEP: 64.500-000 - CARIDADE - PIAU  
FONE: (86) 3450-6000

Prefeitura Municipal de Caridade do Piau - PI  
TERESINA - PIAU

**Caridade**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº 060/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

**REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, no que for pertinente.

**INTERESSADO:** Município de Caridade do Piau (PI).

O Município de Caridade do Piau/PI, torna público a **Dispensa de Licitação nº 030/2025**, com fulcro no art. 75, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto da licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA EM PISOS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAU-PI**. Bem como manifestar o interesse em obter propostas adições de eventuais interessados, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.500-000, Caridade do Piau-PI. Ou via e-mail: [compras@caridadepi.com.br](mailto:compras@caridadepi.com.br)

**ROMÁRIO BERNARDINO DA COSTA**  
Assessor de Licitação  
RUA JOSE JOSE DE SOUSA S/Nº - CENTRO - CEP: 64.500-000 - CARIDADE - PIAU  
FONE: (86) 3450-6000

Caridade do Piau (PI), 15 de abril de 2025

**Caridade**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº 059/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

**REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, no que for pertinente.

**INTERESSADO:** Município de Caridade do Piau (PI).

O Município de Caridade do Piau/PI, torna público a **Dispensa de Licitação nº 030/2025**, com fulcro no art. 75, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto da licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE SANGRADORO, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAU-PI**. Bem como manifestar o interesse em obter propostas adições de eventuais interessados, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.500-000, Caridade do Piau-PI. Ou via e-mail: [compras@caridadepi.com.br](mailto:compras@caridadepi.com.br)

**ROMÁRIO BERNARDINO DA COSTA**  
Assessor de Licitação  
RUA JOSE JOSE DE SOUSA S/Nº - CENTRO - CEP: 64.500-000 - CARIDADE - PIAU  
FONE: (86) 3450-6000

Caridade do Piau (PI), 15 de abril de 2025

**Buriti dos Montes**  
VAMOS JUNTOS!  
Cambiando entendimentos para uma melhor gestão.

**AVISO**  
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRODUÇÃO DE 25 (Vinte e Cinco) UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS EM POLÍGONO URBANO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI - PIAU.

O Município de Buriti dos Montes/PI, através do setor de licitação, informa a todos os interessados a abertura do prazo para a entrega das propostas referentes ao objeto em epígrafe. Não se trata de dispensa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

A empresa interessada enviar a proposta para e-mail: [compras@buritidosmontespi.com.br](mailto:compras@buritidosmontespi.com.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação em Diário Oficial.

O Projeto Básico poderá ser solicitado através de e-mail: [governamental2021@buritidosmontespi.com.br](mailto:governamental2021@buritidosmontespi.com.br)

As informações necessárias e os esclarecimentos da Teresina, bem como a proposta de preços, deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, ou através dos meios eletrônicos: [www.portalpi.gov.br](http://www.portalpi.gov.br) ou [compras@buritidosmontespi.com.br](mailto:compras@buritidosmontespi.com.br) (Terminar 08:30h - 3h).

Publicar-se-á esta seleção em um diário eletrônico oficial para a finalidade de obter propostas adições de eventuais interessados conforme art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

A apresentação de proposta pressupõe o conhecimento de todos os dados e informações referentes ao presente, aceitação das condições estipuladas nessa licitação.

Buriti dos Montes/PI, 15 de abril de 2025.

**Alan Carneiro Soares**  
Agente de contratação

**Guaribas**  
ESTADO DO PIAU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS  
C.N.P.J. nº 01.612.574/0001-72  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Concorrência Eletrônica Nº 003/2025  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para o Município de Guaribas - PI.

**Valor estimado:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais e zero reais e zero centavos).

**Abertura de propostas:** A partir das 09h30min da data 15/04/2025.

**Fim do recebimento das propostas eletrônicas:** às 09h30min de 16/04/2025.

**Abertura da sessão pública:** Das 08h05min às 09h05min em 16/04/2025, após a realização das propostas pelo Preposto.

Todos os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital em: <https://www.guaribaspi.com.br> ou pelo e-mail: [compras@guaribaspi.com.br](mailto:compras@guaribaspi.com.br)

Guaribas - PI, 15 de abril de 2025.

**Paulo Sérgio Maia**  
Agente de Contratação / Preposto / Condutor do Processo

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAU**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - CLC/DEPEI  
CÓDIGO UASG 453785

**SEI Nº 00303.008216/2024-94**

**OBJETO:** Contratação do serviço de licenciamento pelo uso dos softwares Adobe Creative Cloud e Autodesk.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**VALOR TOTAL:** O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 191.324,05 (cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

**ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES:** A partir das 9:00 (nove) horas do dia 08 (oito) de maio de 2025, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/compras> e <http://www.gov.br/compras>.

**INFORMAÇÕES:** (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail: [cploped@defensoria.pi.def.br](mailto:cploped@defensoria.pi.def.br)

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**  
Defensoria Pública Geral em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**AVISO de licitação: Concorrência Eletrônica nº 033/2025 - SECID/PI**  
Nº do processo SEI: 00310.00014/2025-41  
Modalidade de licitação: Concorrência  
Critério de julgamento: Menor Preço  
Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piau.

**Resumo do objeto da licitação:** contratação de empresa especializada para construção da praça Frei Higinio, localizada na Comunidade Kolping, no município de Parnaíba-PI, com área de 1.680,00m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitacoespi.com.br>; Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/ncpp>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piau (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portalpi.gov.br/secret>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piau (<https://www.tcepi.com.br>); e-mail: [cpl.secid2023@gmail.com](mailto:cpl.secid2023@gmail.com); Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piau - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Açúcar do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Monteiro, nº 1515, Bairro Monteiro, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado de Piau, no horário de 07:30 às 13:30 (horário de Brasília).

**Valor global estimado:** R\$ 397.167,00 (trezentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos).

**Dotação orçamentária:** Fonte: 600.754 - Programa de Trabalho 45.101.15.451.0105.7000, Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

**Alexandre de Almeida Martins Lima**  
Agente de Contratação da SECID/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**AVISO de licitação: concorrência eletrônica nº 031/2025 - SECID/PI**  
Nº do processo SEI: 00310.00017/2025-35  
Modalidade de licitação: concorrência  
Tipo de licitação: menor preço  
Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piau.

**Resumo do objeto da licitação:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no Município de São João do Arraial, no Estado do Piau, com extensão total de 16,10 km, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 9592652024/MDR-CAIXA.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.gov.br/ncpp>; Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/ncpp>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piau - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Açúcar do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Monteiro, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piau, no horário de 07:30 às 13:30.

**Data de abertura e entrega das propostas:** 14/05/2025 - 08h30min.

**Valor global estimado:** R\$ 2.031.575,00 (dois milhões, trezentos e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**Dotação orçamentária:** Programa de Trabalho 45.101.15.782.0105.5039, Natureza da Despesa: 44.9051, Fonte: 700-500.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

**Alexandre de Almeida Martins Lima**  
Agente de Contratação da SECID/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**AVISO de licitação: concorrência eletrônica nº 032/2025 - SECID/PI**  
Nº do processo SEI: 00310.00017/2025-20  
Modalidade de licitação: concorrência  
Tipo de licitação: menor preço  
Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piau.

**Resumo do objeto da licitação:** contratação de empresa especializada para execução de uma passagem elevada na zona rural dos Municípios de Santa Rosa do Piauí e Oeiras, no Estado do Piau, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 9462652023/MDR-CAIXA.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.gov.br/ncpp>; Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/ncpp>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piau - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Açúcar do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Monteiro, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piau, no horário de 07:30 às 13:30.

**Data de abertura e entrega das propostas:** 15/05/2025 - 08h30min.

**Valor global estimado:** R\$ 1.163.672,90 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

**Dotação orçamentária:** Programa de Trabalho 45.101.15.451.0105.5019, Natureza da Despesa: 44.9051, Fonte: 700-500.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

**Alexandre de Almeida Martins Lima**  
Agente de Contratação da SECID/PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025  
PROCESSO ADM. Nº 052/2025



Id:01AB38325C412A17

Id:OF8BEEE603A52A2E



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro,  
Caridade do Piauí, CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro,  
Caridade do Piauí, CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ante de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO e o Sr. TARCISIO ALVES CARVALHO, portador de CPF nº \*\*\* 598 \*\*\*, professor, residente e domiciliado na Rua José Dias, nº 165, Centro, na cidade de Simões-PI, CEP: 64.585-000 Estado do Piauí resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA, 20H (VINTE HORAS SEMANAIS), NO PERÍODO TARDE, NA ESCOLA MANOEL BARBOSA - POVOADO INGAZEIRA, para atender à necessidade do Município de Caridade do Piauí-PI.

É vedado o desvio de função objeto deste contrato. Portanto, o contratado não poderá transferir suas atribuições necessárias à execução para outrem que não esteja previamente contratado, sob pena de responsabilidade.

**DA REMUNERAÇÃO E DATA DE PAGAMENTO:** a) Os serviços serão prestados de forma temporária e durante o prazo de vigência do referido contrato. O (A) CONTRATADO (A) perceberá a remuneração de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) por 20H (vinte horas semanais) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA MANOEL BARBOSA - POVOADO INGAZEIRA, mediante depósito bancário em conta pessoal e de titularidade do CONTRATADO.

b) o pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto deste contrato.

**DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO:** O presente contrato terá duração até o dia 30 de Dezembro de 2025, iniciando-se na data de 10 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o item 1.7 do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

a) Fonte de Recursos: FUNDEB, FME, VAAT E OUTROS, Elemento de Despesa: 31.90.04

Caridade do Piauí (PI), 10 de Fevereiro de 2025

*Cleivanilson José de Carvalho*  
Cleivanilson José de Carvalho  
Prefeito Municipal

E-mail: [processadigital@caridadepi.com](mailto:processadigital@caridadepi.com) - [caridadepi@caridadepi.com](mailto:caridadepi@caridadepi.com) Página 1

Id:01AB38325C412A1F



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro,  
Caridade do Piauí, CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ante de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO e o Sr. JOSÉ MESSIAS DELMONDES, portador de CPF nº \*\*\* 053 \*\*\*, Psicopedagogo, residente e domiciliado na Rodovia-PI 457, Povoado Ingazeira, s/n, Zona Urbana, município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como PSICOPEDAGOGO COM CARGA HORÁRIA, 20H (VINTE HORAS SEMANAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARIDADE DO PIAUÍ-PI, para atender à necessidade do Município de Caridade do Piauí-PI.

É vedado o desvio de função objeto deste contrato. Portanto, o contratado não poderá transferir suas atribuições necessárias à execução para outrem que não esteja previamente contratado, sob pena de responsabilidade.

**DA REMUNERAÇÃO E DATA DE PAGAMENTO:** a) Os serviços serão prestados de forma temporária e durante o prazo de vigência do referido contrato. O (A) CONTRATADO (A) perceberá a remuneração de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por 20H (vinte horas semanais) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICOPEDAGOGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARIDADE DO PIAUÍ-PI, mediante depósito bancário em conta pessoal e de titularidade do CONTRATADO.

b) o pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto deste contrato.

**DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO:** O presente contrato terá duração até o dia 30 de Dezembro de 2025, iniciando-se na data de 10 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o item 1.7 do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

a) Fonte de Recursos: FUNDEB, FME, VAAT E OUTROS, Elemento de Despesa: 31.90.04

Caridade do Piauí (PI), 10 de Fevereiro de 2025

*Cleivanilson José de Carvalho*  
Cleivanilson José de Carvalho  
Prefeito Municipal

E-mail: [processadigital@caridadepi.com](mailto:processadigital@caridadepi.com) - [caridadepi@caridadepi.com](mailto:caridadepi@caridadepi.com) Página 1

Id:0B621E7CEB0736F9



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
Rua João José de Sousa, nº – Centro, Caridade do Piauí  
Fone/Fax: (89) 3464-0426  
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 052/2025-CPL

Procedimento Licitatório nº 032/2025 – P/MC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO, PROMOÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS INTERNOS E EXTERNOS E ORIENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: NILVANEIDE S CARVALHO - ME (Sistema de Comunicação Sertão Atual).

INSCRITA NO CNPJ nº 41.303.391/0001-09, Est. nº 19.686.935-8.

ENDEREÇO: Rua Felipe Alves, nº 486, Bairro Centro, Cidade de Simões-PI – CEP: 64585-000,

Celular: (89) 9990-0854, E-mail: [nyartgoncalves@gmail.com](mailto:nyartgoncalves@gmail.com).

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, PPM, ICMS, ISS, Outros.

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO  
Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO/0526185304  
CPF: 0526185304  
Data: 2025.04.16 10:43:55

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO  
Prefeito Municipal